



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.pmjoaoramalho.com.br

RESOLUÇÃO SMS Nº 02/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre regulamentação da entrega de kits de higiene a população do município de João Ramalho, para prevenção de contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19).”

Dante Augusto Dalla Pria, Secretário Municipal de Saúde de João Ramalho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, conforme Decreto Municipal nº 1.597, de 17 de março de 2020;

Considerando que grande parte das famílias Ramalhenses é de baixa renda e tendo em vista a grande dificuldade enfrentada pela maioria dos munícipes em adquirir alguns itens, já que a recomendação do Ministério da Saúde é fazer o isolamento social;

Considerando que é recomendação do Ministério da Saúde o uso de produtos sanitizantes no combate ao Coronavirus como gênero de higiene pessoal;

Resolve:

Art. 1º. Serão distribuídos 01 (um) kit de higiene em todas as casas da zona urbana e da zona rural do Município de João Ramalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.pmjoaoramalho.com.br

Art 2º. Cada kit de higiene conterà:

- ▶ 01 Álcool Gel de 500ml;
- ▶ 01 Sabonete Líquido 500ml;
- ▶ 01 Detergente Líquido 500ml;
- ▶ 01 Água Sanitária 2 litros.

Art. 3º. Os kits descritos no artigo anterior serão acondicionados em saco plásticos, devidamente higienizados e deverão ser entregues de casa em casa pela equipe de saúde designada por esta Secretaria e devidamente paramentada para que não haja risco a população e aos servidores na disseminação da doença.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 24 de abril de 2020.

DANTE AUGUSTO DALLA PRIA

Secretário Municipal de Saúde